

## Justiça eleitoral garante deputado Junji Abe na disputa

O TSE (Tribunal Superior Eleitoral) deferiu o registro da candidatura do deputado federal Junji Abe (PSD-SP) – 5566 à reeleição, na última terça-feira (16/09/14). Com a decisão, a Justiça Eleitoral afasta a inelegibilidade e reconhece que o parlamentar tem todo direito de concorrer

a cargo eletivo, porque não é ficha suja, como previa o parecer do TRE (Tribunal Regional Eleitoral). "O deferimento do registro do recorrente é medida que se impõe, devendo ser afastada a inelegibilidade", manifesta-se a ministra do TSE, Luciana Lóssio. Após primeira análise

do recurso apresentado por Junji e com base na existência de jurisprudência favorável à decisão pleiteada pelo deputado, ela sentencia: "Dou provimento ao recurso ordinário para deferir o registro de candidatura do recorrente". Ao ser informado da decisão do TSE, na quarta-feira (17/09), pou-

cas horas antes do evento "Aliança Pró-Junji", o candidato à reeleição confirma que já esperava pela notícia. "Tinha plena convicção de que a verdade subiria à tona e a Justiça seria feita. Não sou ficha suja. Não sofri qualquer condenação judicial que se enquadre no conceito de ficha suja", desabafou.



Junji estava confiante na Justiça